



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2023

Terceiro Termo Aditivo do Contrato N° 05/2023, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA e a empresa ELÉTRICA TURATTI LTDA, para os fins a que se destina.

Por este instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, CEP: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513, E-mail: secretaria@itiquira.leg.mt.br, neste ato representada pelo Vereador/Presidente, **EDIOMAR GOBBI**, matrícula funcional n° 553, doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa – **ELÉTRICA TURATTI LTDA**, Nome Fantasia “Elétrica Turatti”, inscrita no CNPJ 22.725.102/0001-07, Inscrição Estadual 13.862-495-0, estabelecida a Av. Anaides Alves Cabral, n° 506, Centro, CEP 78.790-000, Itiquira, Mato Grosso, Email robertturatti@hotmail.com, Tel (065) 996222066, representada neste ato pelo Sr. Robert Diego Turatti, devidamente inscrito no CPF ***.450.151.**, doravante denominada CONTRATADA, objetivando a Prorrogação da vigência do contrato, conforme cláusulas a seguir:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A Cláusula Primeira Cláusula mantém a seguinte redação:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, em aparelhos de ares condicionados, totalizando 26 (vinte e seis) aparelhos, da Câmara Municipal de Itiquira-MT, conforme abaixo detalhado:

MANUTENÇÃO: MENSAL			
Seq	Descrição	Código TCE	Qtde Ares
01	Serviço de manutenção de ar condicionado split de 7000 a 12.000 btus , manutenção preventiva. Mensal.	348788-1	19
02	Serviço de manutenção de ar condicionado split de 18.000 btus , manutenção preventiva. Mensal.	00023527	03



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. _____

03	Serviço de manutenção de ar condicionado split de 30.000 btus , manutenção preventiva. Mensal.	389119-4	02
04	Serviço de manutenção de ar condicionado split de 60.000 btus , manutenção preventiva.	00050438	02
Total			26

MANUTENÇÃO TRIMESTRAL

Seq	Descrição	Código TCE	Qtde Ares
01	Serviço de manutenção de ar condicionado split de 7000 a 12.0000 btus , manutenção preventiva e corretiva, trimestral.	00023665	19
02	Serviço de manutenção de ar condicionado split de 18000 btus , manutenção preventiva e corretiva, trimestral.	235661-9	03
03	Serviço de manutenção de ar condicionado split de 30000 btus , manutenção preventiva e corretiva, trimestral.	348797-0	02
04	Serviço de manutenção de ar condicionado split de 60000 btus , manutenção preventiva e corretiva, trimestral.	230343-4	02
Total			26

MANUTENÇÃO ANUAL

Seq	Descrição	Código TCE	Qtde
01	Serviço de manutenção de ar condicionado split de 7000 a 12.000 btus , manutenção anual.	00035170	19
02	Serviço de manutenção de ar condicionado split de 18000 btus , manutenção anual.	388894-0	03
03	Serviço de manutenção de ar condicionado split de 30000 btus , manutenção anual.	00052040	02
04	Serviço de manutenção de ar condicionado split de 60000 btus , manutenção anual.	00052029	02
Total			26

SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO

Seq	Descrição	Código TCE	Qtde
01	Serviço de manutenção de desinstalação de ar condicionador split de 9.000 btus .	00019083	03
02	Serviço de manutenção de ar condicionado split 12.000 btus , desinstalação	312262-0	01
Total de Aparelhos de Ares Condicionados			04



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. _____

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Seq	Descrição	Código TCE	Qtde
01	Serviço de instalação de condicionador de ar tipo split, com capacidade de 12.000 btu/h. Fornecimento de material necessário.	431272-4	04
02	Serviço de confecção, instalação, produção e montagem em geral – instalação de ar condicionado split com capacidade de 18.000 btu/h, com fornecimento de todo material necessário.	276776-7	01
	Total de Aparelhos de Ares Condicionados		05

1.2.Detalhamento de Manutenção:

1. MANUTENÇÃO MENSAL:

Na limpeza mensal, inclui limpeza de filtros e carenagens.

2. MANUTENÇÃO TRIMESTRAL:

Limpeza trimestral, inclui verificação de carga de fluido refrigerante (gás), Reaberto (ajuste) nos cabos elétricos, torque (ajustamento) nos parafusos e porcas das carenagens;

3. MANUTENÇÃO ANUAL

Limpeza anual, inclui higienização completa dos equipamentos, retirando o ar condicionado do local, para melhor realização da manutenção dos componentes elétricos, encanamento do motor, da placa e outros componentes afins.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato, prevista em sua segunda cláusula, será prorrogada por mais 12 meses, a partir de 03/04/2025, passando ter a seguinte redação:

2.1. A Vigência do presente instrumento contratual será de 12 meses, com início em 03/04/2025 e término para 03/04/2026.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser prorrogado por interesse das partes, com base na lei que o instruiu e em conformidade com o Art. 190 da Lei nº 14.133/2021, que diz: O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL:

3.1. No valor global previsto na terceira cláusula, será acrescido o montante de **R\$ 26.510,00** (vinte e seis mil, quinhentos e dez reais), para o período de 12 (doze) meses, conforme valores abaixo demonstrados:

MANUTENÇÃO MENSAL:

Seq	Descrição	Código TCE	Qtde Ares	Valor Unit	Valor Total Valor Mensal	Valor Anual - 8 manutenções
01	Serviço de manutenção de ar condicionado split de 7000 a 12.000 btus , manutenção preventiva. Mensal.	348788-1	19	40,00	760,00	6.080,00
02	Serviço de manutenção de ar condicionado split de 18.000 btus , manutenção preventiva. Mensal.	00023527	03	75,00	225,00	1.800,00
03	Serviço de manutenção de ar condicionado split de 30.000 btus , manutenção preventiva. Mensal.	389119-4	02	90,00	180,00	1.440,00
04	Serviço de manutenção de ar condicionado split de 60.000 btus , manutenção preventiva.	00050438	02	105,00	210,00	1.680,00
Total Mensal					1.375,00	11.000,00

MANUTENÇÃO TRIMESTRAL:

Seq	Descrição	Código TCE	Qtde Ares	Valor Unit	Valor Total Valor Mensal	Valor Anual - 3 Manutenções
01	Serviço de manutenção de ar condicionado split de 7000 a 12.000 btus , manutenção preventiva e corretiva, trimestral.	00023665	19	65,00	1.235,00	3.705,00
02	Serviço de manutenção de ar condicionado split de 18000 btus , manutenção preventiva e corretiva, trimestral.	235661-9	03	80,00	240,00	720,00
03	Serviço de manutenção de ar condicionado split de 30000 btus , manutenção preventiva e corretiva, trimestral.	348797-0	02	115,00	230,00	690,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. _____

04	Serviço de manutenção de ar condicionado split de 60000 btus , manutenção preventiva e corretiva, trimestral.	230343-4	02	120,00	240,00	720,00
Total Manutenção Trimestral					1.945,00	5.835,00

MANUTENÇÃO ANUAL:

Seq	Descrição	Código TCE	Qtde Ares	Valor Unit	Valor Total Valor Mensal	Valor Anual – 01 Manutenção
01	Serviço de manutenção de ar condicionado split de 7000 a 12.0000 btus , manutenção preventiva e corretiva, trimestral.	00023665	19	230,00	4.370,00	4.370,00
04	Serviço de manutenção de ar condicionado split de 18000 btus , manutenção preventiva e corretiva, trimestral.	235661-9	03	330,00	990,00	990,00
05	Serviço de manutenção de ar condicionado split de 30000 btus , manutenção preventiva e corretiva, trimestral.	348797-0	02	500,00	1.000,00	1.000,00
06	Serviço de manutenção de ar condicionado split de 60000 btus , manutenção preventiva e corretiva, trimestral.	230343-4	02	650,00	1.300,00	1.300,00
	Total de Aparelhos de Ares Condicionados		26		7.660,00	7.660,00

SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO.

Seq	Descrição	Código TCE	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
02	Serviço de manutenção de desinstalação de ar condicionador split de 9.000 btus.	00019083	03	75,00	225,00
03	Serviço de manutenção de ar condicionado split 12.000 btus, desinstalação	312262-0	01	90,00	90,00
	Total		04		315,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. _____

SERVIÇOS INSTALAÇÃO

Seq	Descrição	Código TCE	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
03	Serviço de instalação de condicionador de ar tipo split, com capacidade de 12.000 btu/h. Fornecimento de material necessário.	431272-4	04	300,00	1.200,00
04	Serviço de confecção, instalação, produção e montagem em geral – instalação de ar condicionado split com capacidade de 18.000 btu/h, com fornecimento de todo material necessário.	276776-7	01	500,00	500,00
	Total de Aparelhos de Ares Condicionados		05		1.700,00

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo contratual, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	16
Órgão	01 - Câmara Municipal
Unidade	01 – Câmara Municipal
Dotação	01.031.0001.2186.0000 – Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara. 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
Fonte de Recurso	1 Recursos Livres (não vinculados) 1.Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não vinculados de Impostos
Valor Global a Empenhar	R\$ 26.510,00 (vinte e seis mil, quinhentos e dez reais) .

8



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. _____

[Signature]

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As demais cláusulas continuam inalteradas.

Itiquira-MT, 02 de abril de 2025.

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
EDIOMAR GOBBI
CONTRATANTE

[Signature]

ELETRICA TURATTI LTDA
ROBERT DIEGO TURATTI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[Signature]

Maria Roseny Farias Lima
CPF N°. ***.624.561.***

[Signature]

Sarah da Costa Rosa
CPF N°. ***.158.561.**

6	MAICON RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	OBS
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS			
1	NOME	DESCRIÇÃO	
1	ESHILLEY DE JESUS DÓRIA	A CANDIDATA NÃO POSSUI 18 ANOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, DESCUMPRINDO O ITEM "A" DO SUBTÓPICO 2.2.2 DO EDITAL.	
2	GABRIELLY RODRIGUES DE SOUZA	A CANDIDATA NÃO POSSUI 18 ANOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, DESCUMPRINDO O ITEM "A" DO SUBTÓPICO 2.2.2 DO EDITAL.	

Itiquira-MT, 02 de abril de 2025.

Alessandra Dolores Sobrinho

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado

N.º 001/2025

CAMARA MUNICIPAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2023

Terceiro Termo Aditivo do Contrato Nº 05/2023, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA e a empresa ELÉTRICA TURATTI LTDA, para os fins a que se destina.

Por este instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, CEP: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513, E-mail: secretaria@itiquira.leg.mt.br, neste ato representada pelo Vereador/Presidente, **EDIOMAR GOBBI**, matrícula funcional nº 553, doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa – **ELÉTRICA TURATTI LTDA**, Nome Fantasia "Elétrica Turatti", inscrita no CNPJ 22.725.102/0001-07, Inscrição Estadual 13.862-495-0, estabelecida a Av. Anaides Alves Cabral, nº 506, Centro, CEP 78.790-000, Itiquira, Mato Grosso, Email robertturatti@hotmail.com, Tel (065) 996222066, representada neste ato pelo Sr. Robert Diego Turatti, devidamente inscrito no CPF ***.450.151.**, doravante denominada CONTRATADA, objetivando a Prorrogação da vigência do contrato, conforme cláusulas a seguir:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A Cláusula Primeira Cláusula mantém a seguinte redação:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, em aparelhos de ares condicionados, totalizando 26 (vinte e seis) aparelhos, da Câmara Municipal de Itiquira-MT, conforme abaixo detalhado:

MANUTENÇÃO: MENSAL			
Seq	Descrição	Código TCE	Qtde Ares
01	Serviço de manutenção de ar condicionado split de 7000 a 12.000 btus, manutenção preventiva. Mensal.	348788-1	19
02	Serviço de manutenção de ar condicionado split de 18.000 btus, manutenção preventiva. Mensal.	00023527	03
03	Serviço de manutenção de ar condicionado split de 30.000 btus, manutenção preventiva. Mensal.	389119-4	02
04	Serviço de manutenção de ar condicionado split de 60.000 btus, manutenção preventiva.	00050438	02
Total			26

MANUTENÇÃO TRIMESTRAL			
Seq	Descrição	Código TCE	Qtde Ares
01	Serviço de manutenção de ar condicionado split de 7000 a 12.000 btus, manutenção preventiva e corretiva, trimestral.	00023665	19
02	Serviço de manutenção de ar condicionado split de 18000 btus, manutenção preventiva e corretiva, trimestral.	235661-9	03
03	Serviço de manutenção de ar condicionado split de 30000 btus, manutenção preventiva e corretiva, trimestral.	348797-0	02
04	Serviço de manutenção de ar condicionado split de 60000 btus, manutenção preventiva e corretiva, trimestral.	230343-4	02
Total			26

MANUTENÇÃO ANUAL			
Seq	Descrição	Código TCE	Qtde
01	Serviço de manutenção de ar condicionado split de 7000 a 12.000 btus, manutenção anual.	00035170	19
02	Serviço de manutenção de ar condicionado split de 18000 btus, manutenção anual.	388894-0	03
03	Serviço de manutenção de ar condicionado split de 30000 btus, manutenção anual.	00052040	02
04	Serviço de manutenção de ar condicionado split de 60000 btus, manutenção anual.	00052029	02
Total			26
SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO			
Seq	Descrição	Código TCE	Qtde
01	Serviço de manutenção de desinstalação de ar condicionador split de 9.000 btus.	00019083	03
02	Serviço de manutenção de ar condicionado split 12.000 btus, desinstalação	312262-0	01
Total de Aparelhos de Ares Condicionados			04

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Seq	Descrição	Código TCE	Qtde
01	Serviço de instalação de condicionador de ar tipo split, com capacidade de 12.000 btu/h. Fornecimento de material necessário.	431272-4	04
02	Serviço de confecção, instalação, produção e montagem em geral – instalação de ar condicionado split com capacidade de 18.000 btu/h, com fornecimento de todo material necessário.	276776-7	01
Total de Aparelhos de Ares Condicionados			05

1.2. Detalhamento de Manutenção: 1. **MANUTENÇÃO MENSAL**: Na limpeza mensal, inclui limpeza de filtros e carenagens. 2. **MANUTENÇÃO TRIMESTRAL**: Limpeza trimestral, inclui verificação de carga de fluido refrigerante (gás), Reaberto (ajuste) nos cabos elétricos, torque (ajustamento) nos parafusos e porcas das carenagens; 3. **MANUTENÇÃO ANUAL** Limpeza anual, inclui higienização completa dos equipamentos,

retirando o ar condicionado do local, para melhor realização da manutenção dos componentes elétricos, encanamento do motor, da placa e outros componentes afins.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato, prevista em sua segunda cláusula, será prorrogada por mais 12 meses, a partir de 03/04/2025, passando ter a seguinte redação:

2.1. A Vigência do presente instrumento contratual será de 12 meses, com início em 03/04/2025 e término para 03/04/2026.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser prorrogado por interesse das partes, com base na lei que o instruiu e em conformidade com o Art. 190 da Lei nº 14.133/2021, que diz: **O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL:

3.1. No valor global previsto na terceira cláusula, será acrescido o montante de **R\$ 26.510,00** (vinte e seis mil, quinhentos e dez reais), para o período de 12 (doze) meses, conforme valores abaixo demonstrados:

MANUTENÇÃO MENSAL:

Seq	Descrição	Código TCE	Qtde Ares	Valor Unit	Valor Total Valor Mensal	Valor Anual - 8 manutenções
01	Serviço de manutenção de ar condicionado split de 7000 a 12.000 btus, manutenção preventiva. Mensal.	348788-1	19	40,00	760,00	6.080,00
02	Serviço de manutenção de ar condicionado split de 18.000 btus, manutenção preventiva. Mensal.	00023527	03	75,00	225,00	1.800,00
03	Serviço de manutenção de ar condicionado split de 30.000 btus, manutenção preventiva. Mensal.	389119-4	02	90,00	180,00	1.440,00
04	Serviço de manutenção de ar condicionado split de 60.000 btus, manutenção preventiva.	00050438	02	105,00	210,00	1.680,00
Total Mensal					1.375,00	11.000,00

MANUTENÇÃO TRIMESTRAL:

Seq	Descrição	Código TCE	Qtde Ares	Valor Unit	Valor Total Valor Mensal	Valor Anual - 3 Manutenções
01	Serviço de manutenção de ar condicionado split de 7000 a 12.000 btus, manutenção preventiva e corretiva, trimestral.	00023665	19	65,00	1.235,00	3.705,00
02	Serviço de manutenção de ar condicionado split de 18000 btus, manutenção preventiva e corretiva, trimestral.	235661-9	03	80,00	240,00	720,00
03	Serviço de manutenção de ar condicionado split de 30000 btus, manutenção preventiva e corretiva, trimestral.	348797-0	02	115,00	230,00	690,00
04	Serviço de manutenção de ar condicionado split de 60000 btus, manutenção preventiva e corretiva, trimestral.	230343-4	02	120,00	240,00	720,00
Total Manutenção Trimestral					1.945,00	5.835,00

MANUTENÇÃO ANUAL:

Seq	Descrição	Código TCE	Qtde Ares	Valor Unit	Valor Total Valor Mensal	Valor Anual – 01 Manutenção
01	Serviço de manutenção de ar condicionado split de 7000 a 12.000 btus, manutenção preventiva e corretiva, trimestral.	00023665	19	230,00	4.370,00	4.370,00
04	Serviço de manutenção de ar condicionado split de 18000 btus, manutenção preventiva e corretiva, trimestral.	235661-9	03	330,00	990,00	990,00
05	Serviço de manutenção de ar condicionado split de 30000 btus, manutenção preventiva e corretiva, trimestral.	348797-0	02	500,00	1.000,00	1.000,00
06	Serviço de manutenção de ar condicionado split de 60000 btus, manutenção preventiva e corretiva, trimestral.	230343-4	02	650,00	1.300,00	1.300,00
Total de Aparelhos de Ares Condicionados			26		7.660,00	7.660,00

SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO.

Seq	Descrição	Código TCE	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
02	Serviço de manutenção de desinstalação de ar condicionador split de 9.000 btus.	00019083	03	75,00	225,00
03	Serviço de manutenção de ar condicionado split 12.000 btus, desinstalação	312262-0	01	90,00	90,00
Total			04		315,00

SERVIÇOS INSTALAÇÃO

Seq	Descrição	Código TCE	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
03	Serviço de instalação de condicionador de ar tipo split, com capacidade de 12.000 btu/h. Fornecimento de material necessário.	431272-4	04	300,00	1.200,00
04	Serviço de confecção, instalação, produção e montagem em geral – instalação de ar condicionado split com capacidade de 18.000 btu/h, com fornecimento de todo material necessário.	276776-7	01	500,00	500,00

Total de Aparelhos de Ares Condicionados	05	1.700,00
--	----	----------

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo contratual, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	16
Órgão	01 - Câmara Municipal
Unidade	01 – Câmara Municipal
Dotação	01.031.0001.2186.0000 – Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara. 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
Fonte de Recurso	1 Recursos Livres (não vinculados) 1. Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não vinculados de Impostos
Valor Global a Empenhar	R\$ 26.510,00 (vinte e seis mil, quinhentos e dez reais) .

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As demais cláusulas continuam inalteradas.

Itiquira-MT, 02 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA EDIMAR GOBBI CONTRATANTE
ELETRICA TURATTI LTDA ROBERT DIEGO TURATTI CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Roseny Farias Lima CPF N°. ***.624.561.***	Sarah da Costa Rosa CPF N°. ***. 158.561.**
---	--

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 203, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N° 203, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"Reintegrar, por meio de decisão judicial o Servidor Público abaixo mencionado ao Quadro de Provimento Efetivo do Poder Executivo, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a decisão judicial proferida pela MM. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Itiquira/MT, junto ao Processo nº 1000006-96.2018.8.11.0027, ratificada em segunda instância pelo Acórdão publicado pela Primeira Turma Recursal, determinando a reintegração de FRANCISCO SOARES CAMPOS FILHO ao quadro de servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar o servidor **FRANCISCO SOARES CAMPOS FILHO**, empossado para o Cargo de **PINTOR**, aprovado no Concurso Público nº 001/2012, admitido em 21/01/2014, ao Quadro de Provimento Efetivo do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, conforme determinação judicial.

PARAGRAFO ÚNICO. Fica o servidor descrito no *caput* inserido na Tabela 03 de Subsídios, na CLASSE A, NÍVEL 4, da Lei Municipal nº 827/2014.

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo, as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário, em especial a Portaria de Exoneração nº 013, de 11 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 02 de abril de 2025.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 017/2025**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Agente de Contratação nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, ao **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto **"Registro de preço para prestação de serviços em MANUTENÇÃO à frota de Veículos e Maquinas/Equipamentos das diversas secretarias, departamentos e conveniados da Prefeitura municipal de Jaciara-MT, Itens Fracassados"** nos termos da Lei 14.133/21, a realizar-se no dia **22 DE ABRIL DE 2025 – 09:00 h – (horário de Brasília –DF)**, **site:** <http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedit...> Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Horário de Mato-Grosso). Informações: tel. (0**66) 9.8109-1222.

Jaciara, 02 de Abril de 2025.

João Luiz dos Santos Dall'Oglio

Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**PORTARIA N°165, DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 160 de 01 de abril de 2025 que nomeou o senhor ROBERTO COSTA CHAVES, brasileiro, portador do RG N° 1322730-0 SSP/MT e do CPF N° 896.xxx.xxx-87, para exercer a função gratificada de SUPERVISOR DE APOIO LOGÍSTICO.